



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 020/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2017 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO Nº 03/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E A EMPRESA ECONOMY LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **IOKANAAN SANTANA FILHO**, portador do R.G. nº 312.201-5 SSP/SE e CPF nº 023.689.525-78, residente e domiciliado à Rua Alto do Aracaju, nº 290, Bairro Centro, na cidade de Propriá/SE e do outro lado a empresa **ECONOMY LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 14.401.399/0001-27, situada à Av. Augusto Franco, 3286 – Loja A - Bairro Ponto Novo, CEP: 49.047-040, na cidade de Aracaju/SE, representada pela Sra. **Valéria da Silva Lima**, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no **Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações**, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda (do prazo) e Terceira (do preço) do Contrato 020/2017, datado de 31/03/2017 (trinta e um de março de dois mil e dezessete), entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ** e a empresa **ECONOMY LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** que tem como objeto a Locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Propriá.

ECONOMY L. S. LTDA - EPP
Lucienick P. M. Ceetano
Sócio - Proprietário



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ
CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO

ORIGINAL

“CLÁUSULAS SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O serviço será prestado pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor mensal de R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais), e um **valor global após 1º aditivo de R\$ 237.120,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e vinte reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARC A	V. UNIT (R\$)	V. MENSAL (R\$)	V. TOTAL R\$
02	Locação de VEÍCULOS TIPO VAN, ano/modelo 2016, pintura sólida na cor branca, com 04 portas, sendo uma corrediça na lateral do veículo e uma porta traseira, potência mínima do motor de 115cv, cilindrada mínima de 2.150cm ³ , capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros, câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré, sistema de freio ABS com ação nas 04 rodas, ar condicionado, direção hidráulica, altura interna mínima de 1745mm, jogo de tapetes de borracha, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo COTRAN, COM CAPACIDADE de no mínimo, 15 passageiros, sem motorista e sem combustível.	02	RENAUT MASTER	4.940.00	9.880,00	118.560,00
Valor Mensal : R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)						
Valor Global para 12 meses: R\$ 118.560,00 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta reais)						

ECONOMIA L. S. LTDA - EPP

Luclerick P. M. Caetano
Socio - Proprietário



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Valor Mensal após 1º aditivo: R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)

Valor Global após 1º aditivo: R\$ 237.120,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e vinte reais).

Parágrafo Primeiro: o preço ajustado no “caput” desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese”.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 28 de março de 2018.

Iokanaan Santana Filho
IOKANAAN SANTANA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Luciene Pereira de Magalhães
ECONOMY LOCAÇÕES
DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – EPP
Contratada

ECONOMY L. S. LTDA - EPP

Lucierick P. M. Coetzer
Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS:

Amanda Lázaro
CPF: *119.077.684-75*

Carlos Alberto de Souza Neves
CPF: *019 221 435-70*